



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 321/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 321/2023, acerca do Projeto de Lei nº 666/22, de autoria da Vereadora Luana Alves, que altera a denominação da atual Rua Dois, Vila Zat, São Paulo/SP, CEP 02977-320, para Rua João Batista Acaiabe, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Denise Ramos**  
**Chefe de Gabinete**  
 Em 21/06/2023, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084803686** e o código CRC **40ECFB17**.

Matéria DOCREC 399/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 666/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=462574>.

**OFICIO SGP12 n. 321/2023**

Materia DESEMP 289/20233DdocumentofisicallidatenditacopMILIANORERUFARIODNSJLVAAZUATUAAB66672626qP2022HARCEMARF6 ONnnguvassGauhe poSatersGntefidãtnde pode ser conferida em

[https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=452974.](https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=452974)





49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no respectivo projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em  
17/04/2023.

DRA. SANDRA TADEU  
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,  
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5005/2023**

---

**Autores**

Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0001276-4**

**Informação SMUL/CASE/DLE Nº 083526873**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 666/2022, de autoria da Vereadora Luana Alves, que altera a denominação da atual Rua Dois, Vila Zat, São Paulo/SP, CEP 02977-320, para Rua João Batista Acaiabe.

**SMUL CASE**

**Sra. Coordenadora**

O PL propõe em seu artigo 1º:

*"Fica alterada a denominação da Rua Dois, Vila Zat, São Paulo/SP, CEP 02977-320 para Rua João Batista Acaiabe;"*

O texto do artigo 1º não é suficiente para perfeita identificação do local a ser analisado. Não foi mencionado no texto as vias de acesso ao logradouro, a Subprefeitura e não há croqui com a indicação da área.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 083097097, conforme segue:

**5º** - a denominação proposta "*João Batista Acaiabe*" não constitui homonímia até a presente data;

**6º** - não, a descrição não é suficiente para perfeita identificação do logradouro e não consta croqui de localização com a indicação do logradouro.

À vista do informado, concluímos que não há como prosseguir com a análise da propositura nos termos do PL 666/2022 sem o fornecimento de croqui com a indicação do logradouro a ser denominado, para sua perfeita identificação.



**Larissa de Santis Candro**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
Em 19/05/2023, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083526873** e o código CRC **D290AA68**.



**SMC/AHM**

Diretoria



**Shirlei Bertho Dos Santos**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**  
Em 08/06/2023, às 13:34.



**Guilherme Galuppo Borba**  
**Diretor(a) de Departamento Técnico**  
Em 13/06/2023, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084557512** e o código CRC **40C035F7**.

Matéria DOCREC 399/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 666/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=462574>.